



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 371/CAE-HFAG/2019



SERVIÇO PARA LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE HEMOTE-PLUS, ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR PARA GESTÃO DA AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL DO HCA E HFAG CONECTADOS AO SISTEMA CENTRAL HEMOTE-PLUS DO HAAF

SOFIS INFORMÁTICA LTDA

PAG: 67106.011458/2019-03

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.009098/2019-71

[Assinaturas manuscritas]

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 371/CAE-HFAG/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA SOFIS INFORMÁTICA LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Boletim Interno Ostensivo nº 204, de 10 de novembro de 2021, do GAP GL, inscrita no CPF nº 309.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SOFIS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.366.523/0001-38, sediada na Avenida das Américas nº 3.301, Bloco 04, sala 305 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-003, representada pelo Sr. Reynaldo Feitosa Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 05.758.961-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 730.111.507-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.0011458/2019-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 371/CAE-HFAG/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **371/CAE-HFAG/2019**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/12/2023 a 13/12/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 38.352,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	13/12/2019	13/12/2020	R\$ 60.000,00
1º Termo Aditivo	13/12/2020	13/12/2021	R\$ 30.000,00
1º Termo de Apostilamento	13/05/2021	13/12/2021	R\$ 891,86

2° Termo Aditivo	14/12/2021	13/12/2022	R\$ 30.563,28
2° Termo de Apostilamento	09/09/2022	13/12/2022	R\$ 4.722,11
3° Termo Aditivo	14/12/2022	13/12/2023	R\$ 36.899,64
3° Termo de Apostilamento	13/05/2023	13/12/2023	R\$ 847,21
4° Termo Aditivo	14/12/2023	13/12/2024	R\$ 38.352,00
TOTAL			R\$ 202.276,10

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 100000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Ação: 2004;

Natureza de Despesa: 339039

PI: A0000410000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme Cláusula 7ª do instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.


Brig Med CARLA LYRIO MARTINS
Ordenadora de Despesas


REYNALDO FEITOSA MENDES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Bruna Prudente SOARES
TEN. QOCONCCO
SARAM 7477732
CRC/RJ 121877, 0
Agente de Controle Interno


JOÃO MACHADO TARDIN 2T QOCON MED
Fiscal do Contrato